



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3036, quinta-feira, 27 de agosto de 2026

DECRETO Nº 73685, de 27 de agosto de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 27 de agosto de 2026, um cargo de Supervisor da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/08/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30704037** e o código CRC **28CD8D02**.

DECRETO Nº 73681, de 27 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Kisa Driella Cavaliere, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/08/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30691215** e o código CRC **7AFDBC54**.

DECRETO Nº 73683, de 27 de agosto de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 10.237, de 26 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.139.688,58 (trinta e três milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS e da - Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	1600	553	3.1.90	20.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	1600	565	3.3.50	12.207.089,38
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	1600	574	3.3.90	932.599,20
TOTAL							33.139.688,58

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com fundamento no § 1º do inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO: Demonstrativo de Tendência de Excesso de arrecadação 30458902.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/08/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30702413** e o código CRC **B6CC7609**.

DECRETO Nº 73680, de 27 de agosto de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Augusto Simão Santos de Jesus, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/08/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30691179** e o código CRC **44060D5E**.

DECRETO Nº 73684, de 27 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Daniel Henrique Moreira, para o cargo de Gerente de Inovação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/08/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30703056** e o código CRC **5FC000A2**.

DECRETO Nº 73682, de 27 de agosto de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Daniele Cristini Muchau Marques Paterno, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/08/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30691703** e o código CRC **EFABB4F0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1762/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vinícios Edmundo Uhleman, matrícula 47130 e Mônica Regina de Oliveira Vieira,

matrícula 39457, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cleonice Vasque Pereira, matrícula 36281 e Andreia Cristine de Souza, matrícula 28937, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **THAIS DOS SANTOS**, matrícula **63798**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 033/2026 - SED.GAB**, de 23/01/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679927** e o código CRC **4E3C2E06**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1763/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Elisane Silva Linaldi, matrícula 46942 e Andrea Beltrame Anastacio, matrícula 49765, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Regina Teixeira, matrícula 47807 e Monique Cristina Perez, matrícula 47421, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no

estágio probatório da servidora **GISLEINE MACHADO GALVAN**, matrícula **61132**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30680464** e o código CRC **6C1B0C16**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1764/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Taciana Regina de Oliveira Franciscão, matrícula 46395 e Thamires Meris Medeiros, matrícula 58478, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias, matrícula 41401 e Manoela Cristina de Souza, matrícula 45645, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CAROLINA CRISTINE DE OLIVEIRA**, matrícula **61134**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30680859** e o código CRC **DADC7D23**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1765/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Thamires Meris Medeiros, matrícula 58478 e Taciana Regina de Oliveira Franciscão, matrícula 46395, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias, matrícula 41401 e Manoela Cristina de Souza, matrícula 45645, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE FERREIRA POFFO**, matrícula **61130**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30681031** e o código CRC **A2674C8E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1766/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Patrícia Correa , matrícula 47883 e Nara Corina Mendes de Oliveira, matrícula 23700, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fabiane Cristina do Nascimento, matrícula 17789 e Alexsandra Rincawetsck de Santana, matrícula 24660, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA WESSLER**, matrícula **61066**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30681272** e o código CRC **52137C33**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1767/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores LUCIANA MORENO MARQUES, matrícula 23.197 e ELIANE DAISY CIDRAL DIPPOLD, matrícula 35.996, indicados pelos servidores da área;

E os servidores FERNANDA STREIT KOCH, matrícula 35.889 e LUCIANA MARIA OSTROWSKI, matrícula 49.835, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA PAULA PEREIRA**, matrícula **61216**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30681364** e o código CRC **B7316191**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1768/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jucely Costa Arouxa Bencke, matrícula 35862 e Rosana Urban, matrícula 42715, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Anabelle Kamradt Senem, matrícula 48321 e Katia Ericlê Filheiro Valle Lazzareschi, matrícula 39463, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA ALEXANDRE**, matrícula **60988**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30681526** e o código CRC **E5991119**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1769/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 46598 e Sandra Mara Ribeiro dos Passos de Oliveira, matrícula 39883, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Suzilaine Costa Rocha Couzem, matrícula 41613 e Patricia Minatti Schmidt, matrícula 48124, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JUSSARA MARIANA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **61344**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30681896** e o código CRC **7F69D892**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1770/2026 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, referente mandato de agosto de 2026 - agosto de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, referente mandato de agosto de 2026 - agosto de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Rafaelly Alves Honorato

Suplente: Yasmin Alice Gonçalves Borghesan

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Eliana Aparecida dos Santos

Suplente: Michelle Cristine Zella Dallagnolo

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Débora Regina Lima

Suplente: Daniely Moreira Brittes

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato: Luiz Fernando Estevão

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Patrícia Regina Rosa de Souza

Suplente: Andreia Mendes Corrêa Silveira

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Analandi Cristina da Silva Pereira

Suplente: Isabella Cristine Rodrigues

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 486/2024 - SED.GAB, de 02/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30682036** e o código CRC **92EAA78D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1771/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 897/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de

12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 897/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

Fiscais:

Márcia Schneider - Titular

Roberto Hoppe - Titular

Luciane Hirt Rosa - Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki - Suplente

Saul de Villa Luciano - Suplente

Juliana Pereira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30682099** e o código CRC **569A2910**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1772/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 30371613/2026/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Instituto Transforma Edu.

Designação dos Fiscais do Termo de Colaboração celebrado com **Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e o Instituto Transforma Edu**, nos termos do [Decreto nº 69.220](#) e [Decreto nº 69.219](#), de 08 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de**

Colaboração nº 30371613/2026/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e e o **Instituto Transforma Edu**, cujo o objetivo é o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no **Centro de Educação Infantil Eloir Bachtold**, situado a Rua Osvaldo Tavares Breis, Bairro Nova Brasília, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias na Educação Infantil, em período parcial ou integral e atendimento multidisciplinar às escolas e centros de educação infantil nucleados da região.

I - Gestor da Parceria:

Joelma da Costa - Matrícula 31.919

II - Fiscal responsável pela análise Administrativa:

Cleidi Retzlaf - Matr. 36.629 – **Titular**

Marcelo Ezio Przybyela - Matr. 37.450 – **Titular**

Rafaela Dutra Santos Mertens – **Titular**

Iara Silvia do Rosário Zimmermann - Matr. 18.432 - Suplente

Neide Aparecida Novais Brant - Matr. 22.617 - Suplente

Simone de Oliveira - Matr. 23.883 - Suplente

III - Fiscal responsável pela análise Financeira:

Daniele Rudnick Fernandes - Matr. 41.260

Dirce Alberton - Matr. 40.106

Ednéia Vieira da Costa - Matr. 20.075

Lucas da Rocha Belissimo - Matr. 64.084

Patrícia Ledoux Higa Tavares - Matr.43.425

Eleluci Adriana Pedroso - Matr. 66.325

§ 1º Na ausência ou impedimento dos membros titulares estabelecidos no inciso II, estes serão automaticamente substituídos por seus suplentes, garantindo-se o quórum mínimo para a emissão dos relatórios e pareceres.

§ 2º No caso dos membros estabelecidos no inciso III, entende-se por quórum mínimo um fiscal e chefia imediata.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, sem prejuízo da responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com as atribuições de gestor, que poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

II - verificar a previsão orçamentária para a execução da parceria;

III - Assinar em conjunto com as Comissões Administrativa e Financeira seus respectivos relatórios, salvo prestação de contas referente à parceria proveniente da Lei nº 13.019/2014, onde o Gestor emitirá Parecer Técnico conforme art. 52, §5º do [Decreto nº 69.220/2025](#);

IV - Opinar sobre a rescisão ou continuidade da parceria;

V - Analisar e sugerir ao Secretário, a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação;

VI - Opinar e articular com as demais unidades subsidiárias, por eventuais pedidos de reajuste, repactuações ou reequilíbrio econômico-financeiro.

VII - Informar ao Secretário a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividade e metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e execução, podendo ser sugerido as possíveis providências a serem adotadas conforme os problemas detectados, a exemplo: advertência verbal, por escrito ou suspensão de recursos até saneamento das irregularidades.

VIII - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão de gestão.

IX - suspender a liberação das parcelas da parceria, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 7º do [Decreto nº 69.220/2025](#), mediante manifestação do gestor da parceria, a ser formalizada em conjunto com a Comissão de Fiscalização Administrativa e/ou Financeira, conforme a natureza da irregularidade constatada.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II - Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III - Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Orientar o proponente quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Realizar procedimentos relativos à solicitação de liberação de recurso em

conjunto com o Gestor e solicitação de empenho.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira da parceria:

I - Realizar o acompanhamento do envio da prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria, comunicar ao Gestor e a Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria;

II - Realizar análise financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e emitir Parecer Técnico Fundamentado;

III - Promover, diligências ao Gestor e Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria, em qualquer fase, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, caso necessário;

IV - Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

V - Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VI - Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Os membros designados para o Gestão e Fiscalização do Termo de Convênio/ Termo de Fomento/ Termo de Colaboração/ Termo de Parceria/ Contrato de Gestão não poderão apresentar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, ficando impedidos de atuar nos casos em que possuam qualquer vínculo com a entidade parceira.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30682139** e o código CRC **2DC8C8DF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 297/2026****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **BRUNO VIEIRA BRUNING**, matrícula **65313**, AGENTE ADMINISTRATIVO.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Estela Raquel Machado - matrícula 47889;
- b) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula 37.727;
- b) Michele Hames Durieux - matrícula 41.575.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30682911** e o código CRC **ECBBCC65**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 152/2025 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização do Contrato 723/2026, celebrado entre a Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Joinville e Região e o Município de Joinville – Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretario interino Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e à Instrução Normativa nº 03/2024, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato da Secretaria de Habitação:

I- Titulares:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26.912
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 62.658
- c) Rafaella Santos Hodecker, matrícula nº 63.410
- d) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 63.555

II- Suplentes:

- a) Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59.066
- b) Jéssica dos Santos Batista, matrícula 63.649
- c) Anna Maria Malaquias de Quadros, matrícula nº 63. 201

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "a", "b", "c", do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

a) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.207

b) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30690969** e o código CRC **EB722BCC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeação de função gratificada para ART -
Anotação de Responsabilidade Técnica.

PORTARIA Nº 3832/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com fundamento na Resolução 001/2025 (SEI 25398938), em seu art. 8º, RESOLVE:

Art. 1º Designar o analista de engenharia Fabrizio Silva Campos para assinatura de ART, conforme prevê a RESOLUÇÃO 001/2025 (SEI 25398938);

Art. 2º A gratificação será paga durante o período que se inicia em 01/08/2026 e se encerra em 01/08/2027, considerando a necessidade de emissão de ART de fiscalização dos contratos de manutenção hidráulica, elaboração e respectiva emissão de ART de orçamento para os novos contratos de manutenção;

Art. 3º Esta Portaria perde a sua vigência imediatamente após a conclusão do período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30681066** e o código CRC **7B6BF034**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1759/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Amanda Vaz dos Santos, matrícula 58522 e Maria Emília Beva Ribeiro, matrícula 45924, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Eliane Berté, matrícula 45812, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDREIA VIEIRA DIAS SILVA**, matrícula **61142**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30678994** e o código CRC **9A925FB4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1760/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Fabiane Cristina do Nascimento, matrícula 17789 e Alexsandra Rincawetscki de Santana, matrícula 24660, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Patricia Corrêa, matrícula 47883 e Nara Corina Mendes de Oliveira, matrícula 23700, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **HELENA THEREZINHA MASCARIN CARLE**, matrícula **63799**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 409/2026 - SED.GAB**, de 11/03/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679398** e o código CRC **B9DA518A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1761/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Sandra Zietz Rech, matrícula 41264 e Gisele de Fatima Troczynski Ribeiro, matrícula 35715, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andrea Cristine Lange Tilp, matrícula 35940 e Adriana Liermann, matrícula 46539, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **EVANDREA KAULING DOS SANTOS**, matrícula **61085**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679676** e o código CRC **46F6C1A8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 739/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 747/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia de Requalificação Asfáltica das ruas: Capinzal, Luiz Brockmann, Macaé, Nações Unidas, Padre Antônio Vieira, Prefeito Aristides Largura e Tubarão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 747/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Jair Geuda Junior – Matrícula 63.387;
- b) Matheus Pavesi Silveira – Matrícula 63.812;
- c) Nathan Claudino – Matrícula 63.813;
- d) Guilherme Zoellner Pazda – Matrícula 64.090.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jair Geuda Junior – Matrícula 63.387;
- b) Matheus Pavesi Silveira – Matrícula 63.812;
- c) Nathan Claudino – Matrícula 63.813;
- d) Guilherme Zoellner Pazda – Matrícula 64.090.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

Suplente:

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• Suplente:

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;

VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
- VII – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
- VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou

minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 694/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3026, de 13/08/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675839** e o código CRC **91EFD6E4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 740/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Institui o Núcleo de Educação Permanente e Designa Representante.

O Secretário da Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Considerando a publicação do Decreto nº 72444, de 21 de maio de 2026 que Estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir – e dá outras providências;

Considerando os §2º e §3º, Art. 8º do Decreto nº 72444/2026 que trata do representante do Núcleo de Educação Permanente,

DESIGNA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana, com o objetivo de identificar necessidades de capacitação, propor ações educativas e atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir.

Art. 2º Designa a servidora LARA MINA VICTALVINO, matrícula n.º 66366, como representante do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30676347** e o código CRC **FB223956**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 741/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços PE 006/2025, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada a Realização de Serviços de Vídeo Inspeção em Rede de Drenagem Pluvial, no mapeamento e cadastro do Município de Joinville, por registro de preços.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços PE 006/2025:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus Santos - Matrícula 63.989;
- b) Guilherme Antonio Caitano dos Santos - Matrícula 63.453;
- c) Pablo Eduardo da Silva de Lima - Matrícula 59.925.

- **Suplentes:**

- a) Vanessa Makovski Doerner - Matrícula 64.007;
- b) Cristiano Amancio de Borba - Matrícula 40.722.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus Santos - Matrícula 63.989;
- b) Guilherme Antonio Caitano dos Santos - Matrícula 63.453;
- c) Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula 19.204.

- **Suplentes:**

- a) Vanessa Makovski Doerner - Matrícula 64.007;
- b) Cristiano Amancio de Borba - Matrícula 40.722.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas

e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30678511** e o código CRC **62839C9A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 742/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 105/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada a Realização de Serviços de Vídeo Inspeção em Rede de Drenagem Pluvial, no mapeamento e cadastro do Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 105/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
 - b) Guilherme Antônio Caitano dos Santos - Matrícula nº 63.453;
 - c) Pablo Eduardo da Silva de Lima - Matrícula nº 59.925.
- Suplentes:
 - a) Vanessa Makovski Doerner - Matrícula nº 64.007;
 - b) Cristiano Amancio de Borba - Matrícula nº 40.722.

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
 - b) Guilherme Antônio Caitano dos Santos - Matrícula nº 63.453;
 - c) Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204.
- Suplentes:
 - a) Vanessa Makovski Doerner - Matrícula nº 64.007;
 - b) Cristiano Amancio de Borba - Matrícula nº 40.722.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 125/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2907, de 23/02/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679207** e o código CRC **090EC540**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1123/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27499426, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 375/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27499426, decorrente do Pregão

Eletrônico n.º 375/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Raul Sopko Junior Engenharia, inscrita no CNPJ n.º 26.162.488/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Lucio Marcelo de Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula n.º 92633.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27499426, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Lucio Marcelo de Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
2. Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula n.º 91100.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30694532** e o código CRC **AFFE67C9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1122/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27499735, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 375/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27499735, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 375/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Golden Tecnologia em Construção Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.927.925/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Lucio Marcelo de Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula n.º 92633.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27499735, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;

2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;

3. Lucio Marcelo de Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;

2. Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula n.º 91100.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30694119** e o código CRC **7813FE73**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1121/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 1108/2025 (27759542), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 451/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1108/2025 (27759542), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 451/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Jairo Bispo Paraizo, inscrita no CNPJ n.º 61.600.650/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineith Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
5. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277;
3. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1108/2025 (27759542), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
5. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277;
3. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1107/2026/HMSJ (30655392).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30693417** e o código CRC **C95CC9C3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1124/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Revogação de Portaria de Designação de Preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a PORTARIA 061/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2882 em 16/01/2026, que designa o servidor **Jonatan Francisco Abel**, matrícula nº **92466**, ocupante do cargo de Enfermeiro, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30697490** e o código CRC **4A76E8F9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 299/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIZABETE APARECIDA TAVARES CORREA**, matrícula **63.688**, **ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Ana Maria de Castro Alves Machado - Matrícula 44.217 - Assistente Social;
- b) Wellington Cordeiro de Souza - Matrícula 49.761 - Agente Administrativo.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Deizi Cardoso de Souza Moret - Matrícula 35.893 - Educadora;
- b) Tiago Fabricio Pinheiro - Matrícula 36.784 - Agente Administrativo.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 265/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30692368** e o código CRC **20F030D3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 298/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA FERNANDA PEREIRA ROSSO**, matrícula **65292**, AGENTE ADMINISTRATIVO.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marise de Oliveira Meyer - matrícula 37606;
- b) Valnei Fagundes dos Santos - matrícula 20047.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Aline Patricia Schuchardt - matrícula 40374;
- b) Vilma Fagundes dos Santos - matrícula 33350.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30683812** e o código CRC **59CC7181**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 296/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **PEDRO HENRIQUE MENDES**, matrícula **63916**, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Ana Paula Machado Schmitz - Matrícula 36.126
- b) Estefânia Rosa Basi - Matrícula 37.487

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Graciela Schweitzer Lopes - Matrícula 28.856
- b) Lucia Schreiber do Nascimento - Matrícula 29382 - Cozinheira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30682558** e o código CRC **6CD62EFE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1106/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA GADOTTI**, matrícula **100119**, os servidores:

Cristine Rafaela Wandersee, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Deise Elenita Melo Paulischen, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30649198** e o código CRC **884A5B25**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1119/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FABIO AUGUSTO DALLEDONE**, **matrícula 100628** os servidores:

Leandro Daniel Fiegenbaum, matrícula: 66.255, indicação dos servidores da área;

Gerd Jurgen Stolle, matrícula: 81.555, indicação dos servidores da área;

Leila Andreia Bini, matrícula: 68.188, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marli Gonçalves, matrícula: 67.900, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 745/2026/HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30684857** e o código CRC **51D72732**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N° 1120/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30414990, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 375/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30414990, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 375/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Eplacon Empresa de Construção E Planejamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.798.181/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Lucio Marcelo de Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula n.º 92633.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30414990, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;

2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;

3. Lucio Marcelo de Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;

2. Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula n.º 91100.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30686833** e o código CRC **6F9FD2B5**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 149/2026 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de obras de drenagem, vinculadas as Atas de Registro de Preço nº 599/2023, 063/2024, 064/2024 e 036/2024 envolvendo a Secretaria de Habitação e suas respectivas empresas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretario interino Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133,

de 01 de abril de 2021, e à Instrução Normativa nº 03/2024, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- 1) Emanuele de Almeida - matrícula 63382
- 2) Cláudio Habitzreuter, matrícula no 63.644
- 3) Maurício Longo Kesting, matrícula no 61655
- 4) Bruna Cristina Ribeiro - matrícula 63564

II- Suplentes:

- 1) Ismarina Moraes Schutz, matrícula no 42.770
- 2) Jovaci Borges, matrícula no 18.729
- 3) Emanuel Tessari Batista, matrícula no 41.940

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade

e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 599/2023, 063/2024, 064/2024 e 036/2024** e demais documentos relacionados;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207

2) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 48/2026 - SEHAB 28679175



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674676** e o código CRC **18A1DD33**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 151/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 11 da Quadra L do Loteamento Jardim Santo Amaro, aprovado pelo Decreto 6.662 de 25/11/1991 e registrado na matrícula nº 16.860 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo Edson Gonçalves SEI n.º 25.0.293596-7

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 30675249, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679491** e o código CRC **FCF1FB94**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 147/2026/SEHAB

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA N.º 141/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana. (NR)

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 116/2024/SEHAB SEI nº 0022392019 publicada em 13/08/2024, 03 (tres) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ANTÔNIO DAS NEVES REIS II". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0024143718, corresponde a 13 (treze) lotes. Totalizando-se, neste ato, 03 (tres) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº. 30613070 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria 116/2024/SEHAB SEI nº 0022392019, disponível no documento SEI nº. 24.0.188844-0.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30672629** e o código CRC **D45F0B13**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 148/2026/SEHAB

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA N.º 142/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana. (NR)

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 177/2025/SEHAB SEI nº 27036827 publicada em 06/10/2025, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como Reurb "Urbanização Vupécua". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 9939900, corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes. Totalizando-se, neste ato, 126 (cento e vinte e seis) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 130/2024 SEHAB SEI nº 0022522173 conforme anexo SEI nº 30589180

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 30589180 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9615060

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30673021** e o código CRC **42D44DB4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 150/2026/SEHAB

Classificação como REURB ESPECÍFICA para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 22.0.108656-1, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB ESPECÍFICA, ao requerente denominado "João da Rocha Fernandes e outros". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 17 (dezessete) lotes.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 30663515, observado o art. 3º, II do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "João da Rocha Fernandes e outros".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30678990** e o código CRC **068B0B98**.

EDITAL SEI Nº 30687838/2026 - SES.UAP.APA

Joinville, 27 de agosto de 2026.

2º EVENTO CIENTÍFICO DA SAÚDE DE JOINVILLE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Divulgam-se as inscrições homologadas após o período de recursos do **2º Evento Científico da Saúde de Joinville**, conforme Artigo 15 do Edital SEI nº 29578481/2026, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2969, em 22 de maio de 2026:

Eixo 1: Assistência, ensino e pesquisa em saúde	
TÍTULO DO TRABALHO	AUTOR
O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DO ÓBITO ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA	Dariza Caroline Neermann
PREDITORES DA AUTOMUTILAÇÃO EM ADOLESCENTES ATENDIDOS EM UM SERVIÇO PÚBLICO ESPECIALIZADO DE SAÚDE MENTAL	Nasser Haidar Barbosa
EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO CONTEXTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO	Mateus Pedroso
MAPEAMENTO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE EM JOINVILLE: RELATO DE EXPERIÊNCIA	Franciele Delurdes Colatusso
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E CLÍNICO DE PACIENTES INTERNADOS POR QUEIMADURAS EM HOSPITAL DE REFERÊNCIA	Sirlei de Jesus Mantuani Baldykoski
INTEGRAÇÃO VISUOMOTORA, FUNÇÕES EXECUTIVAS E ACESSO LEXICAL COMO MARCADORES NEUROCOGNITIVOS CANDIDATOS DO DESEMPENHO LEITOR EM ESCOLARES COM RISCO PARA DISLEXIA.	Julia Baliego da Silveira
POLIFARMÁCIA E DESPRESCRIÇÃO: UMA CONTRIBUIÇÃO DE UM AMBULATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE CARDIOLOGIA	Yngrid de Souza Alves
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E A SAÚDE INTEGRAL NO CONTEXTO PRISIONAL	Edmara dos Santos Galdino
CUIDADO INVISÍVEL: SAÚDE MENTAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	Jéssica de Souza
HIDROGINÁSTICA NO SUS: VERIFICAÇÃO DE SEU IMPACTO EM ASPECTOS DE QUALIDADE DE VIDA, SINTOMAS DEPRESSIVOS E ANSIOLÍTICOS EM PACIENTES ACOMETIDOS POR DOR CRÔNICA E FIBROMIALGIA.	Tulio Gamio Dias
“SENTIR-SE DIFERENTE NÃO É DE TODO MAL” - VIVÊNCIAS PER(for)MATIVAS NO CAPS 3 - DÊ-LÍRIOS DE JOINVILLE/SC Relato de Experiência	Nathielle Bragagnolo Wougles
QUALIDADE DE VIDA RELACIONADA À SAÚDE BUCAL DE GESTANTES ATENDIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Karine Helouisa Eberhardt Zehnpfennig
EFICIÊNCIA ASSISTENCIAL NA SAÚDE AUDITIVA INFANTIL: PERFIL CLÍNICO E BALIZADORES CRONOLÓGICOS	Juliana Fracalosse Garbino

O CAMINHO DA REABILITAÇÃO: PERFIL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DA FISSURA LABIOPALATINA INFANTIL	Juliana Fracalosse Garbino
COEXISTÊNCIA DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS DURANTE IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO WOLBACHIA	Saulo Vicente Rocha
ANÁLISE DOS INDICADORES DE ÓBITOS E RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA EM UM MUNICÍPIO DO SUL DO BRASIL	Saulo Vicente Rocha
EFEITOS DE UM PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA MULTIMODAL SOBRE INDICADORES ANTROPOMÉTRICOS, FORÇA MUSCULAR, DESEMPENHO FUNCIONAL E RISCO DE SARCOPENIA	Tulio Gamio Dias
ATIVIDADE FÍSICA, INDICADORES DE SAÚDE MENTAL E RISCO DE SARCOPENIA EM PARTICIPANTES DE UM PROGRAMA COMUNITÁRIO: ANÁLISE PRELIMINAR	Tulio Gamio Dias
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DAS ZOONOSES PARASITÁRIAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM JOINVILLE (SC): ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS CONTEXTOS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL (2020-2025).	Ana Clara Borges
EFEITO DA INJÚRIA RENAL AGUDA NA FUNCIONALIDADE DE PACIENTES CRÍTICOS APÓS ALTA HOSPITALAR: COORTE PROSPECTIVA DE UM HOSPITAL PÚBLICO	Fernanda Perito de Aguiar
USO DE CANABIDIOL NO TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: UMA REVISÃO DE LITERATURA	Liamara Lezan
QUALIFICAÇÃO EM PROTOCOLOS DO CEAF: IMPACTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NA FARMÁCIA ESCOLA DE JOINVILLE	Juliana Sambugaro
PERFIL DE RECÉM NASCIDOS DE RISCO ACOMPANHADOS EM UM PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DO SUL DO BRASIL.	Melissa Bohn
FARMÁCIA ESCOLA E SUSTENTABILIDADE: DESCARTE SEGURO E LOGÍSTICA REVERSA DE METOTREXATO	Gracielle Schug Gonçalves
CUIDAR, CONVIVER E ENVELHECER: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM GRUPO DE IDOSOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ludimilla Carvalho e Cerqueira Silva
SER IMIGRANTE E BUSCAR CUIDADO: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE MULHERES HAITIANAS SOBRE O ACESSO AO SUS	Maria Solange Ferreira Alves

AVALIAÇÃO ACERCA DA PERCEPÇÃO DE VIDA ENTRE PRESOS EM UM PRESÍDIO NO NORTE CATARINENSE	Daniel Duarte Ferreira
RELATO DE EXPERIÊNCIA INTERPROFISSIONAL DO PROGRAMA PET SAÚDE EQUIDADE - EIXO III EM AÇÃO NO AGOSTO DOURADO	Lucineia Fugazza
BUSCA ATIVA COMO ESTRATÉGIA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NA ESPOROTRICOSE: RELATO DE EXPERIÊNCIA.	Gabriel Valmor Marquioro
MATERNAGEM E TRABALHO EM SAÚDE: COMPREENSÃO DE GESTORES DO SUS SOBRE DIREITOS E DESAFIOS	Franciele Delurdes Colatusso
PRODUTIVIDADE E GESTÃO DE RISCO EM COMISSÃO DE PELE DE HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Sirlei de Jesus Mantuani Baldykoski
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E TELEATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM HOMENS PRIVADOS DE LIBERDADE	Fernanda Perito de Aguiar
MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE PELA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS	Emanoeli Rostirola Borin
IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS MUNICIPAL NO TEMPO DE ACESSO À VACINA PNEUMOCÓCICA 23-VALENTE EM JOINVILLE-SC	Carolina Rodrigues Miranda
GEOPROCESSAMENTO EM SAÚDE: DISTRIBUIÇÃO DAS PATOLOGIAS DO CEAF EM JOINVILLE-SC	Graciele Schug Gonçalves
DINÂMICA DE FOCOS DE AEDES AEGYPTI E SUA RELAÇÃO COM A INTRODUÇÃO DO MÉTODO WOLBACHIA: ESTUDO DE CASO EM JOINVILLE - SC (2020-2025)	Aniele Amaral Alves
EFEITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO MÉTODO WOLBACHIA NA INCIDÊNCIA DE DENGUE: ESTUDO DE CASO EM JOINVILLE - SC (2020-2025)	Aniele Amaral Alves

Eixo 2: Ética e política pública	
TÍTULO DO TRABALHO	AUTOR
JUNTA MÉDICA ESPECIAL INSTITUÍDA PARA AÇÕES EM CASOS CRÔNICOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Karina Peruzzo Pereira Zimmermann
ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA O MANEJO TERAPÊUTICO DA ESPOROTRICOSE ANIMAL EM JOINVILLE/SC	Antonio Fiorentino Alves de Araujo
CONSTRUÇÃO DO PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EVENTOS CLIMÁTICOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	Maria Cristina Antunes Willemann
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE: PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL	Alisson Domingos

Eixo 3: Inovação e tecnologia	
TÍTULO DO TRABALHO	AUTOR
INCLUSÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Patrícia Oliveira de Moraes Hock
DESAFIOS E CONTRIBUIÇÕES DA ENFERMAGEM NO MANEJO EM AMBIENTE VIRTUAL: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	Maria Solange Ferreira Alves
GERECIAMENTO PRÁTICO DE TECNOLOGIAS EM UM LABORATÓRIO CLÍNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC	Larissa Delmonego
IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTOS EM PLATAFORMA DIGITAL NO LABORATÓRIO PÚBLICO: INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	Larissa Delmonego
OTIMIZAÇÃO DO COMBATE À DENGUE EM JOINVILLE: UMA ANÁLISE DA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Karina Kempner do Amarante
IA NO SUS: ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Leonilda Banki Maçao Pavesi
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE (CEIS)	Ivan Geovane Sansão
FOTOBIMODULAÇÃO E COBERTURAS AVANÇADAS EM LESÕES CRÔNICAS: ESTUDO CLÍNICO E ECONÔMICO RETROSPECTIVO	Sirlei de Jesus Mantuani Baldykoski
IMPLANTAÇÃO DO MAPEAMENTO DE PROCESSOS COMO ESTRATÉGIA NA GESTÃO DA SAÚDE: RELATO DE EXPERIÊNCIA	Fabiane Voss

Eixo 4: Gestão, administração, financeira e jurídica	
TÍTULO DO TRABALHO	AUTOR
GESTÃO INTEGRADA DE EFLUENTES E RESÍDUOS EM COMPLEXO HOSPITALAR: RUMO À CONFORMIDADE AMBIENTAL	Emerson Moises Lins Maia
GESTÃO VISUAL E PRIORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA: RELATO DE EXPERIÊNCIA	Thaynara Heloiza Balloni
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DO FLUXO DE DOCUMENTOS DA QUALIDADE: RELATO DE EXPERIÊNCIA	Andressa Siedschlag Schmoeller
A INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO: EXPERIÊNCIA DE UMA EGRESSA DE ENFERMAGEM NA GESTÃO DA QUALIDADE DO SUS	Thaynara Heloiza Balloni
PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E DINÂMICA DO FLUXO DE PACIENTES EM JOINVILLE	Roberta Colvara Torres Medeiros
DA FRAGMENTAÇÃO À GOVERNANÇA: INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL NA VIGILÂNCIA DA ESPOROTRICOSE ANIMAL	Nathalie Fontana
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO FLUXO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITA SOB A ÉGIDE DA RDC Nº 1000/2025	Fabiana Bussolaro Pereira
VIGILÂNCIA DA ESPOROTRICOSE HUMANA: RELATO DE EXPERIÊNCIA EM MUNICÍPIO DO SUL DO BRASIL	Beatriz Dugaich Soares



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30687838** e o código CRC **B2B74F97**.

EDITAL SEI Nº 30704888/2026 - SECULT.UFC.AAD

Joinville, 27 de agosto de 2026.

EDITAL SIMPLIFICADO DE INGRESSO - OFICINAS CRIATIVAS**ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS****CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR - 2026**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (Secult) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) e a Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) torna público o Edital Simplificado de Ingresso para as "Oficinas Criativas" oferecidas no segundo semestre de 2026.

As Oficinas Criativas têm como objetivo oferecer acompanhamento técnico especializado e dinâmicas coletivas focadas no desenvolvimento rítmico e na performance instrumental, dentro da carga horária e formato estabelecidos por este edital.

1. DOS CURSOS E VAGAS

OFICINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIA E HORÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
Aula de Percussão	3h/a	4	Segunda - feira, das 10h30 às 12h	Aptidão rítmica
Introdução à Bateria Brasileira	3h/a	4	Quarta - feira, das 15h15 às 17h30	Possuir Pad e par de Baquetas
Rudimentos e Técnicas	3h/a	4	Quarta - feira, das 17h30 às 19h45	Possuir Pad e par de Baquetas

2. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
27/08/2026	Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville	Diário Oficial PMJ
27/08/2026	Publicação no site da Prefeitura de Joinville	Publicações Edital - PMJ
Das 10h do dia 28/08 às 18h do dia 09/09/2026	Período de inscrições online	Inscrição Oficinas Criativas
11/09/2026	Publicação do horário das entrevistas por candidato	Diário Oficial PMJ / Publicações Edital - PMJ
14 e 15/09/2026	Entrevistas candidatos	Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior
17/09/2026	Divulgação dos resultados	Publicações Edital - PMJ
18/09/2026	Matrícula	Casa da Cultura
21/09/2026	Início das aulas (conforme horário de cada oficina)	Casa da Cultura

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para os cursos candidatos com idade igual ou superior a 12 anos completos.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas via formulário online [INSCRIÇÃO OFICINAS CRIATIVAS](#)

3.2.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo CPF no mesmo curso, será considerada a última (que precisará contar com todos os dados, inclusive os informados em inscrição anterior), descartando-se a(s) anterior.

3.3. As informações fornecidas no ato da inscrição e seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3.5. A inscrição do candidato implica a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de ingresso será gratuito e simplificado.

4.2. A seleção para as vagas ocorrerá mediante entrevista com o professor responsável, visando avaliar a aptidão rítmica dos candidatos para o nível proposto das oficinas.

4.3 A entrevista será avaliativa e os candidatos serão pontuados de 1 a 5 em cada um dos seguintes critérios:

- 1)Tempo
- 2)Equilíbrio
- 3)Sonoridade

4.3.1 A nota final será atribuída conforme o desenvolvimento geral do candidato durante a avaliação.

4.4 O agendamento das entrevistas será realizado por ordem de inscrição, nos dias e horários estabelecidos no item 2 - Cronograma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista avaliativa. Em caso de empate de pontuação, o candidato com menor idade será classificado.

5.2 Os candidatos classificados além do número de vagas serão automaticamente incluídos em um cadastro reserva.

5.3 Havendo desistência ou exclusão de alunos matriculados, a convocação dos candidatos constantes no cadastro reserva seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados e/ou seus responsáveis legais, quando menores de idade, deverão comparecer à secretaria da Casa da Cultura para realização da matrícula, munidos com os documentos:

- 1)Documento de identidade com foto;

- 2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3) Documento de identidade com foto do responsável legal (quando menor de idade);
- 4) Comprovante de residência.

6.2 As oficinas são isentas de mensalidades, porém contam com taxa de matrícula no valor de R\$ 80,00, paga via boleto bancário emitido após a efetivação da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os materiais/instrumentos (pad e baquetas, quando exigido) são de responsabilidade dos alunos.

7.2. O candidato fica sujeito ao Regimento Interno da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior..

7.3. A CCFRJ e a EMVL não se responsabilizam pela guarda ou vigilância de objetos pessoais, veículos e bicicletas dos alunos.

7.4. A CCFRJ reforça seu compromisso com a privacidade e proteção de dados de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei nº 13.709/2018.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela coordenação da Escola de Música Villa-Lobos em conjunto com a Diretoria de Cultura, da Secretaria de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30704888** e o código CRC **AD63BD44**.

EXTRATO SEI Nº 30653059/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 30652890, através do qual promove-se **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 26911359**, para o **item 150**, celebrada com a empresa **Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, considerando a manifestação da Secretaria requisitante, para o cancelamento total do registro de preços, encaminhado através da Solicitação de Cancelamento ARP nº 26911359.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653059** e o código CRC **947E10FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30658349/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1279/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral, por meio do sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, assinada em **25/08/2026**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658349** e o código CRC **9BB1AF52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30652312/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1278/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.639.493/0001-80, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 14.437,50 (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30652312** e o código CRC **371AFEBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30642886/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1291/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comércio de Colchões Rayan Ltda** - inscrita no CNPJ nº 63.520.884/0001-25, que versa sobre a aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros para maca hospitalar - na forma

do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642886** e o código CRC **890A72A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30642984/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1292/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comércio de Colchões Rayan Ltda** - inscrita no CNPJ nº 63.520.884/0001-25, que versa sobre a aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros para maca hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642984** e o código CRC **BAA1C4C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30643068/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1293/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comércio de Colchões Rayan Ltda** - inscrita no CNPJ nº 63.520.884/0001-25, que versa sobre a aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros para maca hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30643068** e o código CRC **80698862**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30555450/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 14 de agosto de 2026.

CONTRATO Nº 010/2026**CONTRATADO: PRODATA INFORMATICA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição, conforme condições estabelecidas no Termo de Dispensa e no Termo de Referência SEI 29568055.

QUADRO SOCIETÁRIO: VALMIR SEBASTIÃO BRUSKE - Sócio Administrador

REFERENTE: Lei 14.133/2021, Dispensa SEI 30471489

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir do dia 27/08/2026.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 27/08/2026, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30555450** e o código CRC **5E9351B0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30698825/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

Despacho:

Cuida-se da **Dispensa de Licitação nº 73/2026**, identificada no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) pelo nº 5/2026 – UASG 930622, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **FORNECIMENTO DE LÂMINAS COM DADOS VARIÁVEIS (CONFORME MODELO) E ACESSÓRIOS DE CRACHÁ PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, e tendo em vista que todas

as propostas apresentadas foram desclassificadas, declaro a presente dispensa de licitação fracassada, e homologo o processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 27 de agosto de 2026.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30698825** e o código CRC **7D088AE7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30694875/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 93/2026

Objeto: Inscrição da servidora JULIANA HINGHAUS TAKAHASHI, no CURSO JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Contratada: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

CNPJ nº: 12.095.355/0001-90.

Valor: R\$R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais)

Data: 27/08/2026

Período de realização do evento: 27/08/2026

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30694875** e o código CRC **AE1B1955**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30679992/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 28894693/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Centro Cultural Italo-Brasileiro Dante Alighieri de Joinville.

Objeto: Alterar o Projeto e Plano de Trabalho Financeiro do Termo de Compromisso Cultural nº 28894693/2026/PMJ, conforme solicitação do Proponente (30588033), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (30588143), e anuência da Secretaria de

Cultura e Turismo (30589269).

Data de assinatura: Joinville, 26 de agosto de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pela Secretaria de Cultura e Turismo, e Luis Fernando Santana, pelo Centro Cultural Italo-Brasileiro Dante Alighieri de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/08/2026, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679992** e o código CRC **40D387F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30653471/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº **956/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08, cujo quadro societário é formado pelas empresas Ortho-clinical Diagnostics Finco S.A R.L. e Ocd Investment Holdings B.V., neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, que versa sobre a locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina - na forma do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 429.620,00 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte reais), equivalente a 23,13% (vinte e três inteiros e treze centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão 30101813, Anuência 30101743 e Parecer Jurídico nº 30446922-PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653471** e o código CRC **B461E05C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30684355/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CIVITECH INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 41.244.052/0001-90;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de execução contratual por mais 03 meses e do prazo de vigência contratual por mais 04 meses, contados a partir de 09/09/2026 e 04/09/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 09/12/2026 e 04/01/2027;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 075/2024;

VIGÊNCIA: 04/01/2027;

VALOR: R\$ 1.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2026, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30684355** e o código CRC **EDC994D7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30589570/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BACIA 11 JOINVILLE (constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA, DACT ENGENHARIA LTDA, DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e VIAVOZ LTDA);

CNPJ: 65.047.343/0001-57;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 2,90% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública Nacional - LPN Nº 002/2025;

VALOR: R\$ 1.090.039,24.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 25/08/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2026, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30589570** e o código CRC **3FDBF01E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30612867/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 20 de agosto de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0021775257/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: Acrescentar a importância de R\$ 9.532,13 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos) por parcela, passando de R\$ 220.141,74 (duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 229.673,87 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) o valor máximo à ser repassado mensalmente, à partir de julho/2026, conforme solicitação da Organização Social (30354402) e da Secretaria de Cultura e Turismo (30384093).

Data de assinatura: Joinville, 20 de agosto de 2026.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pela Secretaria de Cultura e Turismo, e, Eli Diniz da Silva Filho, pela Organização Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/08/2026, às 22:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30612867** e o código CRC **015D322D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30693579/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUANA CRISTINA RITZMANN	118	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
BRUNA DA COSTA CARVALHO DE AGUIAR	119	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
PAULA MICHELE SCHMITZ ARGENTA	120	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
VANIA COSTA OZORIO	121	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALINE SOARES FERREIRA	122	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
EDELCEI SOUZA DA HORA	123	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JOSANA BEZERRA DA CUNHA	124	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALINE FEUSER	125	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GUSTAVO RETZLAFF	126	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALCINA MARIA DE OLIVEIRA CLAUDINO	127	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2026, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30693579** e o código CRC **038912AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30693573/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HERIC LISBOA CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30693573** e o código CRC **96E50C5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30691946/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARCOS PAULO DE CARVALHO BAZANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30691946** e o código CRC **9864EE84**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30641881/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 251/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Endotec Produtos Médicos S/A - item 24 - R\$ 4.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641881** e o código CRC **57EB8021**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30572412/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 100/2025** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**, nos termos do Memorando SEI nº 30494492/2026 - SES.UCA.ACA, e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30572412** e o código CRC **AB0644F1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30520190/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 025/2025** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Med-Imagem Médicos Ltda.**, nos termos do Memorando SEI nº 30390495/2026- SES.UCA.ACA, e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30520190** e o código CRC **B025AAB4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30698920/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Cuida-se do **Pregão Eletrônico nº 78/2026**, identificado no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) pelo nº 6/2026 – UASG 930622, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresas para o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA (SMARTPHONES) DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2026**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do pregão à empresa **CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.843/0001-79, pelo valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), representando o total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 27 de agosto de 2026.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30698920** e o código CRC **CF92F56B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30667442/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/PMJ, destinado à firmar com o Município Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no **Centro de Educação Infantil Terezinha Barp**, situado a rua José Ribeiro Soares Batista, 155 – Jarivatuba, para fins de atendimento de crianças à partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, bem como os julgamentos efetuados pelas Comissões (29898951 e 30436512), adjudicando o objeto com a Organização da Sociedade Civil vencedora, qual seja: **Instituto Alicerce**.

Joinville, 27 de Agosto de 2026.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30667442** e o código CRC **CF0DCBD6**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 30689670/2026 - SDE.UGP

O Município de Joinville, através da Unidade de Gestão de Projetos Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - SDE.UDR, que visa à seleção de expositores para a Feira Direto do Campo - CEASA 2026, ficando o período de inscrições prorrogado até o dia 03 de setembro de 2026. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 27/08/2026, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30689670** e o código CRC **21AC41C4**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 30643216/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando para ajustes de lançamento no Portal de Compras do Governo Federal, a data de abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 474/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 27/2026, UASG 453230, visando a Execução de sinalização viária para implantação do binário das ruas Florianópolis e Monsenhor Gercino, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 11/09/2026 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 479BA3543563A318368B7B8FA7E760C3F6DD7B63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30643216** e o código CRC **4286E089**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 30683306/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de **Credenciamento nº 355/2026**, destinado ao **Credenciamento de serviços vinculados a sepultamentos nos cemitérios públicos de Joinville**, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio do Memorando SEI nº 30641308/2026 - SEINFRA.UAG. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30683306** e o código CRC **14CC2614**.

COMUNICADO SEI Nº 30674093/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 26 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao Termo de Contrato nº 353/2024 e 420/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, cujo objeto contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, conforme descrição abaixo:

Empresa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Fabro Elétrica	Reservatório Evaporador Inox	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	Carga de gás R134	95g	R\$ 150,00	R\$ 14,25
	Válvula Schiraidier	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
	Filtro Secador com Sílica	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
	Filtro Original para purificador Canovas	2	R\$ 125,80	R\$ 251,60
	Kit Boia com conector - Libell	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
Refrigerações Custódio	Reservatório Evaporador Inox	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	Carga de gás R134	95g	R\$ 145,00	R\$ 13,77
	Válvula Schiraidier	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
	Filtro Secador com Sílica	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
	Filtro Original para purificador Canovas	2	R\$ 125,80	R\$ 251,60
	Kit Boia com conector - Libell	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
Ana Paula Ignaczuk	Reservatório Evaporador Inox	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	Carga de gás R134	95g	R\$ 150,00	R\$ 14,25
	Válvula Schiraidier	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
	Filtro Secador com Sílica	1	R\$ 21,20	R\$ 21,20
	Filtro Original para purificador Canovas	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
	Kit Boia com conector - Libell	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poffo Sens, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674093** e o código CRC **3F47C172**.

COMUNICADO SEI Nº 30686381/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 27 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 237/2026 (SEI 29497169), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Base Frontal para Comandos de acionamento para bebedouros-purificadores	Unidade		R\$598,00	R\$598,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 30686397

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Meurer, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30686381** e o código CRC **EAC8CB67**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato ANDREI MOKFA DUARTE, aprovado na 13ª colocação para o cargo OPERADOR(A) DE ESTACAO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 20 de Agosto de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30619314** e o código CRC **D7F790FD**.

DECISÃO SEI Nº 30595502/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Requerimento Administrativo n. 102/2026/NAT

Solicitante: E. R. P. da S. S

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-JUS

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30595410) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de medicamento Oxcarbazepina e Levetiracetam.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595502** e o código CRC **CE194398**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30685185/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora,

BEATRIZ BARBOSA PEIXOTO FORTUNA

Endereço: Estrada do Oeste, nº 1.685, Zona Rural, Joinville/SC

CEP: 89239-600

Referência: Notificação de inércia do processo **Beatriz Barbosa Peixoto Fortuna - Protocolo nº 17026/2020**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Filho Lima Serra, Supervisor (a)**, em 27/08/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30685185** e o código CRC **5A93A35A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30685027/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

LUCIANA JACOB MEY

Endereço: Rua Fernando Machado, nº 567, bairro América, Joinville - SC

CEP: 89204-400

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **TITULAÇÃO - "MARCEL ROGER DO NASCIMENTO" - Protocolo 00934/2024.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **"MARCEL ROGER DO NASCIMENTO"** localizada na rua Coronel Vieira, bairro Jardim Iriirú, neste município, protocolado sob nº 00934/2024.

em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de **IVO JACOB, NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT, MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY E LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula sob nº 123.018, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 267,76 m², constituído pelo **LOTE 14 DA QUADRA S** da **"URBANIZAÇÃO PAULA JACOB"**.

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o Lote Nº 14 da Quadra S, matrícula Nº 123.018, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de

impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30685027** e o código CRC **6C7E6D2B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30685013/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

LUCIANA JACOB MEY

Endereço: Rua Fernando Machado, nº 567, bairro América, Joinville - SC

CEP: 89204-400

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **TITULAÇÃO - "AGNALDO ALFONSO WOLTER" - Protocolo 01352/2025.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art.

31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**AGNALDO ALFONSO WOLTER**" localizada na rua Rocha Pombo, bairro Jardim Iririú, protocolado sob nº 01352/2025.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de **IVO JACOB, NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT, MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY E LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula sob nº 122.726, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 362,70 m², constituído pelo **LOTE 43 DA QUADRA M** da "**URBANIZAÇÃO PAULA JACOB**".

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o Lote Nº 43 da Quadra M, matrícula Nº 122.726, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 27/08/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30685013** e o código CRC **6AA689BE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30684963/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

ABELARDO TAMAROSI DE OLIVEIRA

Endereço: Estrada do Salto 1 - P15 Serrinha, bairro Vila Nova, Município de Joinville/SC

CEP: 89200-000

Referência: Notificação de inércia do processo **Joacir José Alves e Outros - Protocolo nº 00264/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Filho Lima Serra, Supervisor (a)**, em 27/08/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30684963** e o código CRC **4799180E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30684725/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

JOSLEINE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: Estrada Palmeira nº P199, bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Patrícia Hattenhauer e Outros - Protocolo nº 1691/2025**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Filho Lima Serra, Supervisor (a)**, em 27/08/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30684725** e o código CRC **83FC8928**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30684718/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

INDIANARA HATTENHAUER

Endereço: Estrada Palmeira nº P199, bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Patrícia Hattenhauer e Outros - Protocolo nº 1691/2025**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Filho Lima Serra, Supervisor (a)**, em 27/08/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30684718** e o código CRC **77DDF5E7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30670868/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): AL Construtora Ltda, CPF/CNPJ n.º 46.175.164/0001-50.

Auto de Infração Ambiental n.º 2288/23.

Local da infração: Rua Celestino Estácio da Maia, nº 8788, sala 01 - Volta Redonda.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.146844-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 07 (sete) UPMs**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30670868** e o código CRC **0FBF8B1C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30670480/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Condomínio Comercial e Residencial Sartorini , CPF/CNPJ n.º 42.050.275/0001-80.

Auto de Infração Ambiental n.º 11199/24.

Local da infração: Rua Willy Schossland, nº 38 - Jardim Iririú.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 25.0.269662-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30670480** e o código CRC **C9872BD7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30671064/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Venturi Participações Ltda, CPF/CNPJ nº 24.500.638/0001-50..

Auto de Infração Ambiental n.º 2453/24.

Local da infração: Rua Abdon Batista, nº 189, sala térreo - Centro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.224061-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.051577-7.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 3,96 m³ (três metros e novante e seis centímetros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671064** e o código CRC **AD84E4B7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30671448/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): F. Santos Locação de Equipamentos Ltda, CPF/CNPJ n.º 01.319.220/0001-45.
Auto de Infração Ambiental n.º 2483/24.

Local da infração: Rua Quinze de Novembro, nº 1659 - América.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.239484-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0374/18 (20.0.109745-4).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

2. Providenciar as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentando relatório de avaliação preliminar, através do autosserviço "*Req. Licença Ambiental para Atividades Industriais e Atividades Diversas*" de acordo com a Instrução Normativa 74 - IMA e Portaria 181/2022 – SAMA, por intermédio do requerimento de **Autorização Ambiental (AuA) - Recuperação de Áreas Contaminadas**, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licenca-ambiental-para-atividades-industriais-e-atividades-diversas/>)

3. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 para a recuperação da área contaminada).

4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de identificação de passivo ambiental.

5. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.

6. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

7. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

8. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de**

Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

9. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671448** e o código CRC **0B74F240**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30684711/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

PATRÍCIA HATTENHAUER

Endereço: Estrada Palmeira nº P199, bairro Rio Bonito, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-790

Referência: Notificação de inércia do processo **Patrícia Hattenhauer e Outros - Protocolo nº 1691/2025**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Filho Lima Serra, Supervisor (a)**, em 27/08/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30684711** e o código CRC **D987C123**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30677317/2026 - SEINFRA.UTP

ADVERTÊNCIA Nº 27/2026

REF. REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA PARA TRAFEGAR DO

SERVIÇO DE TÁXI MUNICIPAL

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), por meio da Unidade de Transportes de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas competências, **ADVERTE** a Permissionária do Serviço de Táxi, **MONICA PIRES BACHTOLD**, cadastrada sob o **número 0104**, para que no **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da publicação desta, adote as providências necessárias para apresentação de um veículo e requerimento para regularização da licença para trafegar do veículo de táxi, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 3.282/96.

Salientamos que a prestação dos serviços de táxi **Não** está autorizada com a licença para trafegar vencida.

Por fim, recebida a presente, caso já tenha regularizado a situação, favor desconsiderá-la.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Machado Galvao, Gerente**, em 27/08/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677317** e o código CRC **6CCFAFB9**.

ERRATA SEI Nº 30702721/2026 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 27 de agosto de 2026.

Na **Resolução SEI Nº 30630216/2026 - SAS.UAC.CDPI**, publicada em DOEM no dia 21/08/2026, faz-se necessário errata:

Onde se lê: "Resolução nº 28/2026 – COMDI"

Leia-se: "Resolução nº 29/2026 – COMDI"

Maria Terezinha N. Devegilli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Niedziewski Devegilli, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30702721** e o código CRC **4315376B**.

ERRATA SEI Nº 30702636/2026 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 27 de agosto de 2026.

Na **Resolução SEI Nº 30630216/2026 - SAS.UAC.CDPI**, publicada em DOEM no dia 21/08/2026, faz-se necessário errata:

Onde se lê: "Resolução nº 28/2026 – COMDI"

Leia-se: "Resolução nº 30/2026 – COMDI"

Maria Terezinha N. Devegilli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Niedziewski Devegilli, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30702636** e o código CRC **0C227AB1**.

ERRATA SEI Nº 30701683/2026 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 27 de agosto de 2026.

Na **RESOLUÇÃO 26/2026 - COMDI**, publicada em DOEM no dia 21/08/2026, faz-se necessário errata:

Onde se lê: "Art. 8º A Comissão Técnica poderá promover até 2 diligências por projeto, destinadas ao esclarecimento de dúvidas, saneamento de impropriedades formais ou complementação de informações necessárias à análise."

Leia-se: "Art. 8º A Comissão Técnica poderá promover diligências aos projetos, destinadas ao esclarecimento de dúvidas, saneamento de impropriedades formais ou complementação de informações necessárias à análise."

Onde se lê: "Art. 8º...§ 1º A OSC terá prazo de 7 dias úteis, contado da ciência da notificação, para apresentar a resposta solicitada."

Leia-se: "Art. 8º...§ 1º A OSC terá prazo de de 3 dias corridos, contados da expedição da diligência, para que a Organização da Sociedade Civil apresente resposta às diligências formuladas pela Comissão Técnica."

Onde se lê: "Art. 9. Contra o resultado preliminar da análise técnica será assegurado recurso administrativo no prazo de 15 dias úteis, sendo admitido 1 recurso por projeto."

Leia-se: "Art. 9º Contra o resultado preliminar da análise técnica será assegurado recurso administrativo no prazo de 3 dias úteis, contados a partir do próximo dia útil à divulgação do resultado final no Portal de Parcerias no sítio oficial do Município, para apresentação de recurso administrativo."

Maria Terezinha Niedziewski Devegili

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Niedziewski Devegili, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30701683** e o código CRC **381A0FE7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30640960/2026 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 24 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 5/2026 - COMPIR

Dispõe sobre homologação dos novos integrantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, gestão 2025-2027 e demais providências.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou no 2º Fórum Eleitoral Complementar, gestão 2025-2027, e durante as reuniões ordinária de 7 de julho de 2026 e extraordinária de 15 de julho de 2026.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme inciso I, do Art. 1º : "formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais";

Considerando o Art. 2, parágrafo 2º, da Lei nº 7.554/2013 (alterada pela Lei nº 8.775/2019) a participação de representantes da sociedade civil nos segmentos em vacância abrangendo comunidade indígena e cigana, geração de renda e empreendedorismo, religiões de matriz africana, juventude, escolas de samba e blocos de carnaval, entidades da classe jurídica e de direitos humanos e movimento negro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação dos novos Representantes de Órgãos ou Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, ocorrido no 2º Fórum Eleitoral Complementar do COMPIR, realizado em 16 de junho de 2026, às 19h, no auditório do Museu Nacional de Imigração e Colonização, situado à rua Rio Branco, n.º 299, Centro, Joinville-SC.

Os integrantes eleitos foram: Valdirene Cidral da Silva - segmento geração de renda e empreendedorismo; Isabel Cristina Pereira e Adriano Tiago Pantoja - religiões de matriz africana; Dirlei Catarina Lach - Juventude; Suelen Seara Pedra - escolas de samba e blocos de carnaval e Marcia da Rosa - movimento negro.

Os segmentos que permaneceram em vacância: suplente na comunidade indígena e cigana; titular e suplente na entidades da classe jurídica e de direitos humanos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 16 de julho de 2026.

Estefany Cristine de Moura dos Passos

Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR



Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30640960** e o código CRC **94709E1B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30702868/2026 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 27 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 32/2026 – COMDI

***Dispõe sobre a participação das Conselheiras e
Secretaria Executiva do COMDI no 8º Fórum &
Festival Longevidade 2026 em São Paulo***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando a Resolução 41/2024 que Dispõe sobre as Regras de Participação dos Conselheiros do COMDI em eventos Externos, que utilizem do Fundo Municipal da Pessoa idosa como custeio.

Considerando a realização do Fórum Expo Longevidade, que tem como objetivo proporcionar um espaço de formação e diálogo sobre a pessoa idosa que ocorrerá de 24 a 26 de setembro de 2026, no Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera em São Paulo/SP;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária de 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento de diárias, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para participação do 8º Fórum & Festival Longevidade 2026 que acontecerá de 24 a 26 de setembro de 2026 no Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera, em São Paulo/SP.

Art. 2º – Aprovar o pagamento de passagem aérea de ida e de volta, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para participação do 8º Fórum & Festival Longevidade 2026 que acontecerá de 24 a 26 de setembro de 2026 no Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera, em São Paulo/SP.

Art. 3º – Após deliberação em plenária ficam estabelecidos a participação dos seguintes conselheiros:

- a) Giordani Flenik (Representante da Sociedade Civil)
- b) Marieli Ciola Kapfenberger (Representante Governamental)
- c) Maria da Penha Lage Camargo (Secretaria Executiva do COMDI)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Terezinha N. Devegili

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Niedziewski Devegili, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30702868** e o código CRC **325AD796**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 30619417/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 165/2026, destinada à contratação de empresa para Execução de uma Nova Entrada de Energia e Instalação de novos quadros elétricos para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Avelino Marcante Extensão. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Agente de Contratação decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo fornecedor ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30619417** e o código CRC **9BD321E1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 30587126/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 256/2026 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90256/2026, visando à contratação de Serviço de acolhimento institucional destinado à pessoas em situação de rua. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa APRAT - ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587126** e o código CRC **97A69378**.